CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO REMANESCENTE Nº 02.2701/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 02.2701/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES – PI E A EMPRESA F L SAMPAIO DE ABREU LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES - PI**, com sede na Rua Doroteu Sertão, n° 560, Centro, CEP n° 64.170-000, na cidade de Joaquim Pires - PI , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.208/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Genival Bezerra da Silva portador(a) da Carteira de Identidade nº 360.146, e CPF nº 200.223.013-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **F L SAMPAIO DE ABREU LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.285.397/0001-21, sediado(a) na Avenida Presidente Medici – L Par, Nº 2346, Timon – MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Felipe Laercio Sampaio de Abreu, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3008371, expedida pela (o) SSP/PI e CPF nº 044.665.523-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 016/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 016/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: F L SAMPAIO DE ABREU LTDA					
CNPJ: 11.285.397/0001-21					
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE MEDICI – L PAR, Nº 2346, TIMON – MA					
REPRESENTANTE: FELIPE LAERCIO SAMPAIO DE ABREU					
E-MAIL: VARIEDADEDESGLOBAL@GMAIL.COM			**TEL.: (99) 3212-1454**		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNID**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO PLÁSTICO	70	UND	R$ 3,89	R$ 272,30
27	BORRACHA PONTEIRA	288	UND	R$ 0,15	R$ 43,20
28	CADERNO 10X1 CAPA DUAR ESPIRAL 200FLS.	250	UND	R$ 14,18	R$ 3.545,00
29	CADERNO 10X1 FLEX ESPIRAL 120FLS.	250	UND	R$ 7,54	R$ 1.885,00
41	CANETA ESFEROGRÁFICA COM 50 UD AZUL FURO LATERAL, SEXTAVADA, TRANSPARENTE	300	UND	R$ 1,24	R$ 372,00

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363

Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Dados: 2022.01.27 13:21:03 -03'00'

42	CANETA ESFEROGRÁFICA COM 50 UD PRETA FURO LATERAL, SEXTAVADA, TRANSPARENTE	50	UND	R$ 1,24	R$ 62,00
43	CANETA ESFEROGRÁFICA COM 50 UD VERMELHA FURO LATERAL, SEXTAVADA, TRANSPARENTE	100	UND	R$ 1,24	R$ 124,00
47	CARTOLINA DIVERSAS CORES	300	UND	R$ 0,34	R$ 102,00
49	CLIPE 2/0 CAIXA COM 100UN.	5	CX	R$ 1,62	R$ 8,10
50	CLIPE 3/0 CAIXA COM 50UN.	40	CX	R$ 1,81	R$ 72,40
53	CLIPE 8/0 CAIXA COM 25UN.	40	CX	R$ 1,97	R$ 78,80
60	COLA EM SILICONE FINA	25	UND	R$ 4,47	R$ 111,75
63	COLA PARA ISOPOR 90G	30	UND	R$ 3,76	R$ 112,80
72	E.V.A COM GLITER	30	UND	R$ 3,63	R$ 108,90
81	ESTILETE LARGO 18 MM.	20	UND	R$ 1,31	R$ 26,20
82	EVA CORES 42X60 PACOTE COM 10FL.	60	PCT	R$ 10,73	R$ 643,80
85	FITA 38 MM X 50M GOMADA	30	ROL	R$ 13,08	R$ 392,40
86	FITA 45MMX50M PAPEL KRAFT.	50	ROL	R$ 6,50	R$ 325,00
99	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10 COM 5.000	20	CX	R$ 21,63	R$ 432,60
100	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 COM 1.000 UNID.	30	CX	R$ 5,05	R$ 151,50
104	ISOPOR PLACA DE 10 MM.	30	UND	R$ 3,65	R$ 109,50
106	ISOPOR PLACA DE 20 MM.	32	UND	R$ 4,98	R$ 159,36
112	LÁPIS DE COR GRANDE 24 CORES	25	CX	R$ 6,59	R$ 164,75
113	LÁPIS GRAFITE Nº. 02 COMUM CAIXA COM 144	15	CX	R$ 21,99	R$ 329,85
122	MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	50	UND	R$ 0,94	R$ 47,00
123	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NACIONAL	80	UND	R$ 1,42	R$ 113,60
128	PAPEL A4, MEDINDO 210X297, RESMA COM 500 FOLHAS	300	RES	R$ 16,01	R$ 4.803,00
152	PASTA CLASSIFICADOR DUPLO COM GRAMPO	200	UND	R$ 4,26	R$ 852,00
171	PINCEL HIDROCOR FINO - PONTA DE NYLON, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS A BASE DE CORANTE E ÁGUA – ESTOJO COM 06 UNIDADES. IND. BRASILEIRA	30	EST	R$ 1,52	R$ 45,60
174	PINCEL HIDROCOR GROSSO - PONTA DE NYLON, TINTA A BASE DE PIGMENTOS ORGÂNICOS A BASE DE CORANTE E ÁGUA - CX COM 12 UNIDADES. IND. BRASILEIRA	30	EST	R$ 11,47	R$ 344,10
192	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM.	100	UND	R$ 0,65	R$ 65,00
193	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50CM.	30	UND	R$ 2,34	R$ 70,20
197	TESOURA, COM PONTA, EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL, CORTE SUPER AFIADO, CABO. TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 20CM	18	UND	R$ 3,81	R$ 68,58
198	TESOURA, SEM PONTA, ESCOLAR, DIVERSAS CORES INOX	100	UND	R$ 1,89	R$ 189,00
201	TINTA PARA CARIMBO AZUL PRETA 42ML.	20	UND	R$ 1,81	R$ 36,20
202	TINTA PARA MARCADO PARA QUADRO DE ACRÍLICO 20ML	50	UND	R$ 6,50	R$ 325,00
TOTAL:					**R$ 16.592,49**

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363

Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363 Dados: 2022.01.27 13:21:12 -03'00'

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 27/01/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 16.592,49 (dezesseis mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- Fonte de Recurso = (1.500.0000) – Recursos Ordinários
- Código de Aplicação = (999.000) – Geral
- Unidade Orçamentária = (02.02.00) – Secretaria Municipal de Administração
- Programa de Trabalho = (02.122.0005.2008.0000) Manutenção da Sec. Administração
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- Fonte de Recurso = (1.500.0000) – Recursos Ordinários
- Código de Aplicação = (300.000) – Saúde
- Unidade Orçamentária = (02.03.01) – Fundo Municipal de Saúde
- Programa de Trabalho = (10.301.0007.2014.0000) Manutenção da Sec. Saúde
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- Fonte de Recurso = (1.500.0000) – Recursos Ordinários
- Código de Aplicação = (200.000) – Educação
- Unidade Orçamentária = (02.07.00) – Secretaria Municipal de Educação
- Programa de Trabalho = (12.361.0012.2018.0000) Manutenção da Sec. Educação
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Fonte de Recurso = (1.500.0000) – Recursos Ordinários
- Código de Aplicação = (999.000) – Assistência Social
- Unidade Orçamentária = (02.07.00) – Secretaria Municipal de Assistência Social
- Programa de Trabalho = (08.244.0009.2037.0000) Manutenção da Sec. Assistência Social
- Elemento de Despesa = 3.3.90.30

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363

Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Dados: 2022.01.27 13:21:21 -03'00'

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363

Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363 Dados: 2022.01.27 13:21:28 -03'00'

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de ESPERANTNA/PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JOAQUIM PIRES/PI, 27 de janeiro de 2022.

Genival Bezerra da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Assinado de forma digital por FELIPE LAECIO SAMPAIO DE ABREU:04466552363
Dados: 2022.01.27 13:21:35 -03'00'

Felipe Laercio Sampaio de Abreu
F L SAMPAIO DE ABREU LTDA